

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES

FUNDO DE PREVIDENCIA DE MILAGRES - PREVIMIL
ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE
CONTRIBUIÇÃO Nº 022/2025

ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E
TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
Nº 022/2025

O Gestor do Fundo de Previdência Municipal de Milagres, Ceará – PREVIMIL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 021012692025, em conformidade com o que estabelece o Art. 54, Incisos I, II, III, IV e V, §§ 1º, 2º e 3º, § 6º e Inciso II Lei nº 1.378 de junho de 2020 c/c Art. 40, § 1º, Inciso III da CF/88, com relação dada pela EC nº 103/2019,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** a servidora, **MARIA ALDENIZA ANDRADE DE OLIVEIRA**, matrícula/PREFEITURA nº 1601644,

ocupante do cargo efetivo de ZELADORA, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA - SEDUB, com proventos mensais no valor de R\$ 1.518,00 (mil quinhentos e dezoito reais), reajustados de acordo com o Art. 60 - A, caput, da Lei Municipal 1.378/2020.

Art. 2º. Os Proventos foram calculados em conformidade com o art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b” da Constituição Federal de 1988, redação EC 41/2003, com aplicação do art. 60 – A, da Lei 1.378/2020.

Data fim do Cálculo	30/09/2025
Total de Competência	351
Soma das 100% das contribuições atualizadas	R\$ 478.737,64
Média aritmética simples dos salários de contribuição	R\$ 1.363,92
60% da Média aritmética simples dos salários de contribuição	R\$ 818,35
Quantidade de anos de contribuição que ultrapassam 20 anos de contribuição	11
Pontos percentuais acumulados por exceder 20 anos de contribuição	0,22
Valor acumulado por exceder 20 anos de contribuição	R\$ 300,06
Valor total da Média	R\$ 1.118,42
Complementação do salário-mínimo por força do § 2º do art. 201 da CF/1998	R\$ 399,58
Valor do Provento de Aposentadoria	R\$ 1.518,00

Art. 3º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Milagres (CE), 03 de novembro de 2025.

FRANCISCO FABIO ALVES BELÉM

Diretor Presidente – PREVIMIL

Portaria nº 329/2025 – GP

ANDERSON EUGÊNIO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Israel de Oliveira Santos
Código Identificador:C8C2662D

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 05/12/2025. Edição 3857
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita

informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/aprece/>